ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 019/2018

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto, e a empresa **CERVEJARIA CAMPO BOM LTDA**, localizada na Rua Padre Landel de Moura, nº 350, Bairro Centro, Campo Bom - RS, CEP 93.700 – 00, inscrita no CNPJ 8: 17.960.315, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 019/2018** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS		
CERVEJA	LATA	VIDRO DESCARTÁVEL	
	350ml a 409ml	301ml a 355ml	500ml a 550ml
BARBARELLA FRUITBIER (TODOS OS SABORES)		5,40	
IMIGRAÇÃO CITRUS JUICE IPA		4,91	
IMIGRAÇÃO EXPORT		4,33	9,16
IMIGRAÇÃO HOP LAGER	3,74	4,03	
IMIGRAÇÃO NITRO JUICE IPA	4,72		
IMIGRAÇÃO PILSEN	3,64	3,92	7,87
IMIGRAÇÃO PREMIUM		4,12	9,23
IMIGRAÇÃO WEISS		4,43	9,60
ROLETA RUSSA APA	5,10	4,95	11,99
ROLETA RUSSA EASY IPA	4,22	4,37	
ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA	6,25	7,00	14,64
ROLETA RUSSA IPA	5,27	5,38	13,07
ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA	5,84	6,26	14,64
ROLETA RUSSA TRIPLE IPA			23,90
ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGLAND IPA			24,90

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020;

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 019/2018**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Chave: 44741.16861.46062.16398-39167.51584.40552.51445
CRC: 14.0068.7486

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 26/03/2020 11:03:00

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUIZ FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA CAMPO BOM LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 44741.16861.46062.16398-39167.51584.40552.51445
CRC: 14.0068.7486

Verificado em 26/03/2020 11:03:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 019.2018 - CAMPO BOM_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Otavio Leon Ermel	25/03/2020 14:54:00 GMT-03:00	00225917025	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	25/03/2020 17:04:02 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 44741.16861.46062.16398-39167.51584.40552.51445 e CRC 14.0068.7486
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.